



**CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**  
*Estado do Paraná*

EMENDA Nº 11 AO  
SUBSTITUTIVO Nº 02 AO  
PROJETO DE LEI Nº 229/2013  
(ADITIVA)

Acresça-se ao corpo do Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei nº 229/2013, no **Capítulo VII – Das Disposições Finais e Transitórias**, o seguinte artigo – **a ser numerado na redação final**:

“Art. .... Até 60 dias após a publicação desta lei, o IPPUL procederá à **fiel consolidação** dos seguintes Anexos e Mapas adequando-os de acordo com as emendas aprovadas pela Câmara Municipal de Londrina.

- I – Anexo I – Mapas do Sistema Viário Básico Municipal;
- II – Anexo II – Relação Hierárquica das Vias;
- III – Anexo III (Perfil) – Croquis das Diretrizes Viárias; e
- IV – Anexos IV a X – Mapas dos Distritos do Município.

**Parágrafo único.** Após a consolidação dos Anexos mencionados nos incisos I a IV do *caput* deste artigo, o IPPUL deverá refazer e disponibilizar os referidos anexos e mapas cujos nomes, cores e legendas deverão ser uma cópia fiel de sua consolidação.”

SALA DAS SESSÕES, 19 de dezembro de 2014.

  
PROFESSOR RONY  
VEREADOR